



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 226, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.360, de 08 de dezembro de 2021;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 01 Departamento de Cultura

**PROJETO:** 1.234 Projeto Natal Iluminado 2021

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.01.0033

R\$ 80.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 80.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através de repasse dos recursos do orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, através do Convênio nº 1821/2021, na ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 08 de dezembro de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**Consórcio:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL – CIDESASUL, CNPJ sob o nº 08.051.612/0001-15

**Objeto:** Fica acrescido ao contrato originário, cujo valor empenhado até o momento foi de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), nos moldes da justificativa anexa (ofício n. 078/2021/Convênios), e de acordo com o que preceitua o art. 6º, §2º da Lei 11.107/05, c/c art. 65, I, "b", e §1º, da Lei 8.666/1993.

**Assinatura:** Campo Verde-MT, 30 de novembro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

### LEI Nº. 1.360, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 80.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

#### Descrição da Ação

**Órgão:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
**Unidade:** 09.01 Departamento de Cultura  
**Função:** 13 Cultura  
**Sub-função:** 392 Difusão Cultural  
**Programa:** 08 Valorização e Promoção da Cultura  
**Projeto:** 1.234 Projeto Natal Iluminado 2021  
**Produto:** Unidade.  
**Exercício:** 2021 R\$ 80.000,00  
**Valor Total:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
**Meta:** Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

#### Descrição da Ação

**Órgão:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
**Unidade:** 09.01 Departamento de Cultura  
**Função:** 13 Cultura  
**Sub-função:** 392 Difusão Cultural  
**Programa:** 08 Valorização e Promoção da Cultura  
**Projeto:** 1.234 Projeto Natal Iluminado 2021  
**Produto:** Unidade.  
**Exercício:** 2021 R\$ 80.000,00  
**Valor Total:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
**Meta:** Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 01 Departamento de Cultura

**PROJETO:** 1.234 Projeto Natal Iluminado 2021

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.01.0033 R\$ 80.000,00

**Total da Suplementação R\$ 80.000,00**

**Art. 4º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através de repasse dos recursos do orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, através do Convênio nº 1821/2021, na ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 08 de dezembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

### DECRETO Nº. 226, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.360, de 08 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 01 Departamento de Cultura

**PROJETO:** 1.234 Projeto Natal Iluminado 2021

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.01.0033 R\$ 80.000,00

**Total da Suplementação R\$ 80.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através de repasse dos recursos do orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, através do Convênio nº 1821/2021, na ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 08 de dezembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT